



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, o Exmo. Sr. Procurador Regional do Trabalho Rafael Gazzané Junior, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2859/2019, do dia 26/11/2019, publicado no dia 27/11/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem: 1º PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROC. Nº:0206800-96.2003.5.19.0003. Relator: MARCELO VIEIRA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 66. Número do Processo: 0001043-65.2018.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Lucas Soares da Silva, OAB/AL 12.995, na sessão de julgamento do dia 24-10-2019. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, julgar parcialmente procedente a reclamação trabalhista para A) reconhecer o vínculo empregatício entre o reclamado e o reclamante e condenar o reclamado; B) anotar na CTPS do reclamante o contrato de emprego, com data de admissão em 17/08/2015, com salário de R\$ 1.700,00, na função de motorista, com data de demissão em 21.06.2018, considerando a projeção do aviso prévio indenizado no tempo de serviço. O reclamando tem prazo de 5 dias, após o trânsito em julgado, para cumprir a determinação, sob pena de multa diária ao autor de R\$ 500,00 até o limite de R\$ 5.000,00; C) pagar ao reclamante: 1) horas extras de todo período contratual acrescidas do adicional de 50% e com reflexos no aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 constitucional, repouso semanal remunerado e FGTS + 40%, observando a seguinte jornada de trabalho em todos os dias da semana: na primeira quinzena fazia o horário de 04h40min às 20h, e na segunda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

quinzena o horário era das 08h até 19h, porém em dois dias na semana estendia o horário até as 24 horas; 2) feriados trabalhados em dobro, com reflexo no FGTS+40%, deduzindo-se os valores pagas a idêntico título; 3) diferenças do FGTS+40% decorrentes da integração das horas extras sobre 13º salários, férias + 1/3, aviso prévio, exceto sobre o repouso semanal remunerado, vez que mensalista, nos termos da OJ 394 da SBDI-1 do TST; 4) indenização correspondente a cinco parcelas do seguro desemprego, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei n.º 7.998/1990; 5) de indenização substitutiva de 02 (dois) salários mínimos pelo não cadastramento do reclamante no PIS/PASEP, consoante art. 9º, caput, da Lei nº 7.998/1990; 6) as verbas rescisórias: saldo de salário de 16 dias, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional 2018 (06/12); férias 2015/2016, em dobro, + 1/3, férias simples 2016/2017 + 1/3 e férias proporcionais 2017/2018 (10/12) + 1/3; 7) multa do art. 477, § 8º, da CLT; 8) FGTS mais multa de 40%, inclusive, sobre as verbas rescisórias; e 9) honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamante no percentual de 10%, sobre o valor da condenação. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$ 600,00 calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Atualização do crédito devido observará a correção monetária pelo IPCA-E no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos. Os juros incidirão sobre a importância da condenação, já corrigida monetariamente, de 1% ao mês de forma simples, a contar do ajuizamento da presente ação, na forma do art. 883 da CLT e das súmulas n.ºs 200 e 381 do TST. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, possuem natureza salarial as horas extras, o saldo de salário atrasado e 13ºs salários proporcionais. Devidos os descontos de imposto de renda, observando-se as alíquotas próprias em relação aos valores apurados a cada mês, por competência, conforme tabela progressiva e Instrução Normativa n.º 1.500/2014 da Secretária da Receita Federal do Brasil, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não reconhecia o vínculo entre as partes. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 44. Número do Processo: 0001231-32.2016.5.19.0007 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral da recorrente/reclamada pela advogada Juliana Marques Modesto Leahy, OAB/AL 7794. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, reputar válida a despedida por justa causa aplicada pela empresa e, por conseguinte, julgar improcedentes os pedidos formulados no item "a" da inicial (aviso prévio indenizado e proporcional ao tempo de serviço, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, liberação do saldo existente na conta vinculada e multa de 40% sobre o FGTS). Custas reduzidas para R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$2.000,00 (dois mil reais). **Ordem: 4. Número do Processo: 0000138-35.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado a advogada Caroline Laurentino de Almeida Balbino, OAB/AL 7224. **Resultado:** após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, conhecia e dava parcial provimento ao recurso ordinário para reduzir os honorários



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

advocatícios devidos pelo reclamado para o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor dos títulos deferidos, bem como, para majorar o percentual dos honorários advocatícios devidos pelo reclamante para 10%, devidamente atualizados, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 70. Número do Processo: 0001728-92.2015.5.19.0003 – ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado a advogada Thereza Cristina Carneiro Gonçalves Bezerra Silva, OAB/SP 208.544. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para reduzir o montante da condenação em danos morais para R\$50.000,00 e condena-la a pagar indenização substitutiva do período de 12 meses, por consectário lógico a arcar com os pagamentos dos salários vencidos, com repercussões em FGTS mais 40%, férias, 13º salário e aviso prévio proporcional; determinando, ainda, as anotações necessárias na CTPS do obreiro fazendo constar, além do período estável, também a projeção do aviso prévio; e negar provimento ao recurso adesivo do reclamante. Custas diminuídas em R\$1.000,00 considerando a redução em R\$50.000,00 do valor da condenação. **Ordem 60. Número do Processo: 0000280-44.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7830, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral da recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário municipal e dar-lhe provimento parcial para **a)** declarar a incompetência desta Justiça Especializada a partir de 01/09/2007, em conformidade com a Lei Municipal n.º78/2007, que transmudou o regime celetista para estatutário, nos termos do art. 114 da Constituição Federal e da ADI n.º 3.395 MC/DF e da Súmula 363 do TST, cabendo a Justiça Comum Estadual apreciar o feito, e **b)** declarar a prescrição biennial, para extinguir, com resolução do mérito, a presente reclamação trabalhista, quanto aos pedidos referentes ao período celetista de 30/03/1998 a 30/08/2007, nos termos da Súmula 382 do TST. Custas processuais invertidas, porém dispensadas. **Ordem: 67. Número do Processo: 0001179-05.2015.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marcelo Madeiro de Souza, OAB/AL 7334. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento a ambos os recursos, para estabelecer a utilização do divisor de 180 no cálculo das horas extras, das horas de intervalo intrajornada e do intervalo do art. 384 da CLT, observando-se o disposto na nova redação da Súmula 124, I, "a", do TST. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000269-15.2019.5.19.0262 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - USINA CAETE S A. Fez sustentação oral da recorrente/reclamada pelo advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos, e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar provimento ao apelo adesivo obreiro para condenar a reclamada a pagar honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do autor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). Custas mantidas. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000182-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

51.2019.5.19.0006 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo reclamado/recorrente o advogado Luiz André Miranda Bastos, OAB/PE 21438. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer os recursos ordinário e adesivo; dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamado para, alterando a sentença, estabelecer: 1) que o reclamado deverá proceder à retificação na anotação da CTPS do autor no prazo de até 30 dias contado da notificação para fazê-lo, após o trânsito em julgado deste acórdão, sob pena de multa diária no valor de R\$100,00, limitada a R\$5.000,00 e, caso não o faça, a retificação da CTPS deverá ser efetuada pela Secretaria da Vara de Origem (art.39, §1º, CLT); 2) a reelaboração do PPP de id e262bf3, a fim de constar em tal documento a exposição do reclamante aos agentes nele descritos durante o período de 01.08.1992 a 15.05.2018, no prazo de 30 dias da notificação para fazê-lo, após o trânsito em julgado deste acórdão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00, limitada a R\$ 20.000,00; 3) que a correção monetária deverá ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 25.3.2015 a 10.11.2017 e pela TR antes de 25.3.2015 e a partir de 11.11.2017; e, dar provimento parcial ao recurso adesivo do reclamante para estabelecer, em favor do patrono do reclamante, o pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000363-61.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário empresarial; e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para excluir da condenação o pagamento de honorários sucumbenciais devidos a reclamada. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000181-92.2019.5.19.0062 – RORSum. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374, dispensou a sustentação oral que faria pela reclamante/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000231-55.2018.5.19.0062 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7276. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para condenar a reclamada no pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000460-60.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Ítalo José Lisboa de Oliveira, OAB/AL, OAB/AL 10254. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 50. Número do Processo: 0001536-89.2018.5.19.0057 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, isentar a reclamante do pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais e de honorários periciais, sendo responsabilidade da União o pagamento dos honorários periciais. **Ordem: 43. Número do Processo: 0001143-29.2018.5.19.0005 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas já recolhidas. **Ordem: 52. Número do Processo: 0001561-89.2017.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela litisconsorte/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000246-73.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3367. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, bem como, reconhecer o vínculo de emprego entre as partes, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não o reconhecia; e, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, já designado redator do acórdão, para analisar os demais pedidos. Designada a sessão de julgamento do dia 19-12-09, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000861-85.2018.5.19.0006 – RORSum. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000439-48.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Igor Menezes dos Santos, OAB/PE38109. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, deferindo ao autor os benefícios da gratuidade judiciária. Mantém-se a condenação do recorrente ao pagamento das custas processuais, porque sucumbente no objeto da demanda, dispensando-o, porém, do dever de efetuar seu recolhimento. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000044-78.2019.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte ré e negar-lhe provimento. Custas dispensadas na forma da lei. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000127-06.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da obreira. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000136-77.2019.5.19.0001 – RORSum. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para reduzir os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

honorários periciais para R\$2.000,00, e os honorários advocatícios sucumbenciais de 15% para 10%, nos termos do art. 791-A, § 2º, da CLT. Custas mantidas e já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000150-55.2019.5.19.0003 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000152-07.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante, reformando a sentença primária, para condenar a reclamada ao pagamento de indenização compensatória por danos morais no valor de R\$20.000,00, observando-se o disposto na súmula 439 do TST, e materiais no valor de R\$10.000,00. Honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados do reclamante, a cargo da reclamada, no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Os honorários periciais serão suportados pela União por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$600,00, calculadas sobre o valor da condenação de R\$30.000,00. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000178-11.2019.5.19.0007 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000195-56.2019.5.19.0004 – RORSum. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000220-71.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para condenar o ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da parte reclamante no percentual de 10% sobre o valor da liquidação. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000251-91.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do ente público para, no mérito, negar-lhe provimento e conhecer do recurso ordinário adesivo obreiro, dando-lhe provimento parcial para condenar o Município de Barra de São Miguel ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos da autora, no importe de 10% sobre o valor apurado na liquidação da sentença. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000289-86.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos interpostos. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000316-50.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para determinar a aplicação da TR como índice de atualização dos créditos devidos relativos ao período posterior a 11.11.2017 (no termos do artigo 879, § 7º, da CLT). **Ordem: 18. Número do Processo: 0000341-85.2019.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de: 1) indenização por danos morais no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e 2) honorários advocatícios em favor do advogado da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamante, à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Custas invertidas. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000344-54.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário autoral e dar-lhe provimento para condenar o réu a pagar honorários sucumbências à razão de 10% sobre o crédito autoral, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava a anotação da CTPS. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000360-35.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000384-19.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e de suas respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. Custas mantidas e recolhidas. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000405-98.2019.5.19.0007 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos e, no mérito: (1) dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação o período de estabilidade provisória da autora e os títulos dele deferidos em sentença, quais sejam: "Anotação da CTPS com data de início em 23.1.19 e desligamento em 11.5.20 (incluídos o período de estabilidade provisória de 5 meses após o parto e de 33 dias de aviso prévio proporcional); 22 dias de salário do mês de abril de 2019; salários do período estável (b) (c) suprimido compreendido entre 23.4.19 e 8.4.2020; férias integrais de 2019 mais 1/3 e férias (d) proporcionais de 2020; FGTS de todo o contrato de trabalho mais multa de 40%; 33 dias de aviso (e) (f) prévio proporcional com integração ao prazo do contrato e reflexos em férias, 13º salário e FGTS mais multa de 40%; 13º salário integral de 2019 e de proporcional de 2020", e (2) negar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte. De ofício, determinar a anotação da CTPS da autora com data de início em 23.01.2019 e desligamento em 22.04.2019. Custas processuais pela reclamante de R\$ 1.006,55 em face do valor da petição inicial de R\$ 50.327,53 e dispensadas tendo em vista que a parte autora é beneficiária da justiça gratuita. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000418-37.2018.5.19.0006 – RORSum. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e dar-lhe provimento para determinar que o salário da reclamante seja proporcional à jornada reduzida; e, de ofício, declarar que nenhum desconto salarial poderá ser feito em prejuízo da autora, por conta de ter recebido salário integral, enquanto laborava em jornada reduzida pela metade, bem como declarar que, quando a recorrida não mais necessitar da jornada reduzida, basta-lhe requerer à ré, administrativamente, o retorno à jornada fixada no edital do concurso público, o qual deve ser deferido no prazo máximo de 45 dias do requerimento, sob pena de aplicação de *astreinte* diária no valor de R\$500,00, a ser revertida em favor da demandante, tudo nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000440-90.2019.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da obreira para, alterando a sentença: a) condenar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

devolução de valores descontados a maior a título de contribuição previdenciária no valor de R\$ 960,00. Custas processuais fixadas em R\$ 19,20, calculadas sobre o valor da condenação em R\$ 960,00. Desde já dispensadas em razão da gratuidade aplicada ao Ente público, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que negava provimento ao recurso e, de ofício, determinava o repasse das contribuições previdenciárias ao órgão competente, bem como, a anotação da CTPS obreira. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000479-05.2019.5.19.0056 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento de custas processuais. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000497-88.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada para determinar que a execução seja iniciada mediante expedição de mandado de citação ao executado caso não cumpra a obrigação de maneira espontânea. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000531-45.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000547-17.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000565-41.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, determinar a reinclusão do presente feito em pauta, com a devida republicação no DEJT, desta feita, fazendo constar no polo passivo a reclamada principal (NILTEK SERVICOS). **Ordem: 33. Número do Processo: 0000587-39.2018.5.19.0001 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento de Id b66d75c, destrancando o seguimento do recurso ordinário de Id aba114c. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000620-89.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000642-47.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000675-40.2019.5.19.0002 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, meritoriamente, negar-lhe provimento. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000721-48.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, exceto quanto ao pedido relativo à concessão do intervalo intrajornada, dando-lhe provimento parcial para, deferindo-lhe os benefícios da gratuidade judiciária, excluir sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada e majorar os honorários advocatícios devidos pela empresa a seu patrono, de 5% para 10% sobre o valor da liquidação; e, conhecer do recurso ordinário adesivo patronal para, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

mérito, negar-lhe provimento. Custas igualmente mantidas, porém já recolhidas, conforme documento de id. f0d20cf. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000739-31.2016.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do recurso da reclamada; e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário adesivo do autor para determinar que a correção monetária deverá ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no período de 1º/8/2015 a 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR no período remanescente. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000790-92.2018.5.19.0003 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por falta de garantia da execução. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000815-14.2018.5.19.0001 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 41. Número do Processo: 0000825-12.2019.5.19.0005 – RORSum. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 45. Número do Processo: 0001363-70.2017.5.19.0002 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e das respectivas contrarrazões, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para: a) declarar que não existe coisa julgada em relação à multa de 40% do FGTS; b) declarar que sobre o valor de R\$7.992,00, corrigido desde 14.04.2003, é devida multa de 40% do FGTS à obreira; e c) determinar a quantificação do FGTS mais 40% referente ao período de 14.04.2003 a 14.01.2016 e a dedução de valores que, conforme extrato analítico contido nos autos, tenham sido depositados sob o mesmo título, referentes à mesma competência. Custas processuais de R\$400,00 calculadas sobre R\$20.000,00, valor da condenação arbitrado para os fins de direito. **Ordem: 46. Número do Processo: 0001403-34.2017.5.19.0008 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 47. Número do Processo: 0001413-02.2017.5.19.0001 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença: 1) acolher a preliminar de coisa julgada em relação ao FGTS anterior a 10.3.2004; e 2) determinar que os cálculos sejam refeitos para apuração: a) da multa de 40% sobre o valor do acordo (R\$5.330,00) celebrado no processo de nº 00021-1992-003-19-00-8, firmado em 10.3.2004; c) de diferenças de FGTS mais multa de 40%, no período de 11.3.2004 a 1º.7.2015. Custas processuais reduzidas para R\$ 160,00, pela calculadas sobre R\$8.000,00. **Ordem: 48. Número do Processo: 0001470-97.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao apelo para, deferindo-lhe os benefícios da justiça gratuita, superar a deserção, determinando que se processe o recurso ordinário. Após as providências de praxe, retornem os autos para análise e julgamento do recurso principal, apelo ordinário, bem como do apelo ordinário obreiro, como determina o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

art. 56, §1º do Regimento Interno deste Regional, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que indeferia a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando provimento ao agravo. **Ordem: 49. Número do Processo: 0001495-13.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e, embora por fundamento diverso daquele erigido em sentença, negar provimento ao apelo obreiro; e, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal, para confirmar que a ré faz jus aos benefícios da justiça gratuita. Mantidos os valores de custas e da condenação, para os efeitos legais, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento parcial ao recurso obreiro para deferir os honorários de sucumbência de 10% em favor do advogado da reclamante que incidiriam sobre o valor da condenação. **Ordem: 51. Número do Processo: 0001552-51.2017.5.19.0001 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para excluir da condenação o pagamento de intervalo intrajornada e reflexos, e estabelecer que a correção monetária deverá ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) apenas no período de 25.03.2015 a 10.11.2017, aplicando-se a TR no período remanescente. **Ordem: 53. Número do Processo: 0001562-75.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, concedendo o benefício da justiça gratuita à reclamada, determinar o destrancamento do recurso ordinário, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. **Ordem: 54. Número do Processo: 0001601-68.2017.5.19.0009 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. RECORRENTE - Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, determinando-se: **a)** a majoração do valor da compensação por danos morais decorrentes do acidente de trabalho do autor, de R\$10.000,00 para R\$20.000,00, observando-se o disposto na Súmula 439 do TST; **b)** o pagamento de indenização por danos materiais, no importe de R\$31.220,00; **c)** atribuir força de alvará judicial a esta decisão, a fim de que o reclamante possa, desde agora, habilitar-se no programa do seguro-desemprego, cabendo ao órgão competente a análise do preenchimento dos requisitos necessários à obtenção do benefício, nos termos da Lei nº 7.998/90; e **d)** o reconhecimento da responsabilização subsidiária da litisconsorte, pelo adimplemento dos débitos reconhecidos nos presentes autos. Custas processuais pelas reclamadas, fixadas no importe de R\$1.420,00, calculadas sobre R\$71.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 55. Número do Processo: 0001842-62.2014.5.19.0004 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 56. PROCESSO nº 0000046-83.2019.5.19.0061 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que cominava, à embargante, multa em valor equivalente a 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 57. Número do Processo: 0000051-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

08.2019.5.19.0061 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do litisconsorte. **Ordem: 58. Número do Processo: 0000101-27.2018.5.19.0010 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto, ante a perda manifesta do objeto. **Ordem: 59. Número do Processo: 0000275-14.2019.5.19.0006 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamado. **Ordem: 61. Número do Processo: 0000285-87.2019.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, acolhendo a prejudicial suscitada, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente lide, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que a rejeitava. Acórdão pela Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Computado o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar proferido na sessão de julgamento do dia 24-10-2019. **Ordem: 62. Número do Processo: 0000308-36.2012.5.19.0010 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de interesse recursal. **Ordem: 63. Número do Processo: 0000367-61.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 64. PROCESSO nº 0000390-52.2016.5.19.0002 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o Banco embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que não aplicava multa ao embargante. **Ordem: 65. PROCESSO nº 0000393-34.2019.5.19.0056 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que não aplicava multa ao embargante. **Ordem: 68. Número do Processo: 0001501-67.2016.5.19.0262 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001546-24.2018.5.19.0061 – AIRO. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para: 1) deferir à reclamada os benefícios da justiça gratuita; 2) destrancar o recurso ordinário interposto pela reclamada com prosseguimento do feito na forma regimental, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que indeferia a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando provimento ao agravo. **Ordem: 71. Número do Processo: 0002006-54.2017.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 72. PROCESSO Nº 0000008-33.2019.5.19.0009 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 73. PROCESSO: 0000130-69.2019.5.19.0260 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Banco reclamado para rejeitá-los. **Ordem: 74. PROCESSO: 0000257-93.2019.5.19.0005 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 75. PROCESSO: 0000377-61.2018.5.19.0009 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os presentes embargos para condenar a reclamada aos honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor de liquidação da sentença, devidamente atualizados e determinar que os cálculos de liquidação sejam acrescidos de juros de mora a contar do ajuizamento da ação, na forma do artigo 883 da CLT e correção monetária a partir da data da decisão de arbitramento ou de alteração do valor, conforme Súmula 439 do C.TST e art. 879, § 7º, da CLT. Custas processuais de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **Ordem: 76. PROCESSO nº 0000526-66.2016.5.19.0061 (ED). RELATORA: DESEMBARGADORA ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do autor para, sem imprimir efeito modificativo, reconhecer que houve equívoco no acórdão embargado quanto ao não conhecimento do agravo de petição obreiro com fulcro no § 1º do art. 897 da CLT quanto ao pleito de reflexos da parcela quebra de caixa e, no mérito, negar provimento ao agravo no que se refere ao pedido de reflexos da referida parcela em *férias, terço constitucional, décimo terceiro salário, DSR (incluindo sábado) e horas extras comprovadamente pagas*. **Ordem: 77. PROCESSO: 0000569-81.2017.5.19.0056 (ED). DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher em parte os embargos declaratórios opostos pela reclamada para, sanar a omissão apontada, mas sem emprestar efeitos modificativos, mantendo a jornada fixada pela magistrada de primeiro grau. **Ordem: 78. PROCESSO: 0001031-66.2018.5.19.0003 (AP). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 79. PROCESSO: 0001110-96.2017.5.19.0062 (ED). RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos por ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Ordem: 80. PROCESSO nº 0001146-78.2018.5.19.0006 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos patronais e acolhe-los parcialmente para, extirpando o julgamento ultra petita, declarar que no item "3.2", referente aos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

"PARÂMETROS DE CÁLCULO", onde está escrito "75,2 anos (limite de idade - expectativa de vida do brasileiro)", deve ser lido "74 anos (limite de idade a ser considerado). **Ordem: 81. PROCESSO: 0001562-95.2017.5.19.0001 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos sindicato autor para rejeitá-los. **Ordem: 82. Número do Processo: 0001631-44.2017.5.19.0061 – ED. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios autorais e rejeitá-los. Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador –Presidente da Turma encerrou a presente sessão às 13h30m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 42ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 12 de dezembro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pela Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Turma, José Marcelo Vieira de Araújo _____. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA**